



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Gabinete Da Vereadora **KAMILLA ROCHA**

PROJETO DE LEI Nº. /2022

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OS CANDIDATOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – ENEM, NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA, E DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CADÚNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica concedida aos candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, devidamente inscritos no CADÚNICO, a isenção de tarifa nos serviços de transportes públicos municipais, que são explorados por empresa privada, nos dias da realização da prova, no âmbito do Município de Guarapari/ES, nas seguintes circunstâncias cumulativamente:

- a) A isenção da tarifa aos candidatos se dará somente nos dias da realização das provas;
- b) A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível;
- c) O benefício vigorará das 10h até às 20h, nos dias de aplicação do exame nacional de ensino médio- ENEM.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Gabinete Da Vereadora **KAMILLA ROCHA**

Art. 2º - A isenção somente será concedida mediante a apresentação do cartão de inscrição no ENEM, local de prova, documento de identificação do candidato e comprovante de cadastro atualizado do CADÚNICO.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de maio de 2022.

KAMILLA CARVALHO ROCHA
Vereadora





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Gabinete Da Vereadora **KAMILLA ROCHA**

JUSTIFICATIVA

A concessão de isenção será de muita importância para aqueles que necessitam, facilitando e auxiliando seu transporte durante os dias de realização das referidas provas, mencionadas na proposição.

Insta elucidar que, não há qualquer despesa gerada ao Poder Executivo ou Atribuição e, os valores de isenção serão em face da empresa privada, o Município não irá abrir mão de qualquer valor de receita.

